

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.786, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Denomina o Terminal Rodoviário Municipal.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “**TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL MIGUEL VIVAN**”, o atual Terminal Rodoviário situado na Quadra nº 40, Centro, desta Cidade de Marmealeiro, entre as Ruas Doutor Nelson Rosalino Sandini, Padre Afonso, Nelson Pizzani e Emílio Magno Glatt.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmealeiro, 11 de abril de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1209, de 11 de abril de 2022.